

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Ano IV
Edição nº 324
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃODigi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.
CNPJ.: 04.035.991/0001-07.Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro
- CEP 84.400-000Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email:
jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentopolis/ Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42)
3446-8000e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis – ParanáPrefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes

Secretário de Agricultura: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat

Agibert

Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLISRua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)
3446-1374Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis – Paraná

Prudentopolis- Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador Clemente Lubczyk – Vice presidente

Vereador Luciano Marcos Antonio – 1º Secretário

Vereador Bores Beló – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Cezar Augusto Schirio

Vereador José Petez

Vereador João Michalichen Neto

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº. 004/2011**

Art. 1º. O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no §3º do que dispõe o art.152 da Lei 1.339/2003, com as alterações dadas pela Lei 1.469/2005, resolve: atribuir Adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico ao servidor **Antonio Woiciechowski**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência,
em 07 de fevereiro de 2011Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº. 005/2011**

Art. 1º. O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no §3º do que dispõe o art.152 da Lei 1.339/2003, com as alterações dadas pela Lei 1.469/2005, resolve: atribuir Adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico ao servidor **Humberto José Sanches**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, deste Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência,
em 07 de fevereiro de 2011.Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº. 006/2011**

Art. 1º. O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no §3º do que dispõe o art.152 da Lei 1.339/2003, com as alterações dadas pela Lei 1.469/2005, resolve: atribuir Adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico ao servidor **Renato Sequinel**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo deste Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011

Gabinete da Presidência,
em 07 de fevereiro de 2011Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 83/2011**

DATA: 07 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Nomeia funcionário para

o cargo que menciona e dá
outras providências.O Prefeito Municipal de Prudentópolis,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais eTendo em vista a aprovação no Concurso
Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto
304/2009 de 10 de agosto de 2009;E preenchidos os requisitos contidos no
Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais de Prudentópolis-;**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, Marcia Viviane Poczenek, portadora do R.G. nº 9.552.604-7/PR e CPF nº 061.333.409-40, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Santana da Barra Seca.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de fevereiro de 2011.Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 84/2011****DATA:** 07 de fevereiro de 2011.**S Ú M U L A:** Decreta a
aposentadoria do funcionário
que menciona e dá outras
providências.O Prefeito Municipal de Prudentópolis –
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto no artigo 111 da Lei
1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos
do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei
1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);Considerando ainda o requerente preencher
os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda
Constitucional nº 41/2003;**DECRETA:**

Art. 1º. É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr **Adelar Peters**, portador da Carteira de Identidade nº 2.120.395/PR e do CPF 156.358.489-15, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ **928,14** (Novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) mensais, ou R\$ **12.065,82** (Doze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

17 de abril de 2009, o qual concedia Adicional de Função "AF-3" no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Josineide Aparecida Korolhuk**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. São José de Arimatéia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO também que a servidora **Josineide Aparecida Korolhuk** é responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Josineide Aparecida Korolhuk, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 85/2011

DATA: 07 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto nº 144/2009 de 02 de março de 2009, o qual concedia Adicional de Função "AF-1" no percentual de 80% (Oitenta por cento) ao servidor **João Francisco Schier**, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico-Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 87/2011

DATA: 08 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto nº 207/2009 de 17 de abril de 2009, o qual concedia Adicional de Função "AF-3" no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Thelma Aparecida Kovaliv**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Mãe Honorina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 89/2011

DATA: 08 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o protocolo nº 4181/2010, bem como análise da Assessoria Jurídica e posteriormente despacho administrativo,

CONSIDERANDO também que a servidora **Thelma Aparecida Kovaliv** é responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Honorina,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Thelma Aparecida Kovaliv, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 86/2011

DATA: 08 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto nº 205/2009 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2011

DATA: 08 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o protocolo nº 4179/2010, bem como análise da Assessoria Jurídica e posteriormente despacho administrativo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 90/2011

DATA: 10 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **MIGUELINA HUPALO**, portadora do RG nº 1.776.395/PR e CPF nº 428.511.309-00, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 08/02/2011 sob nº 316/2011, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 012/2011, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2011

DATA: 10 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Decreta a aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria de Lourdes Schirlo**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.754.224-5/PR e do CPF 497.928.659-34, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ **1.531,42** (Hum mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, ou R\$ **19.908,46** (Dezenove mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos) anuais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 92/2011

DATA: 10 de fevereiro de 2011.
SÚMULA: Decreta a aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Filomena Lopes**, portadora da Carteira de Identidade nº 987.206-0/PR e do CPF 451.460.399-68, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ **1.404,70** (Hum mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) mensais, ou R\$ **18.261,10** (Dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos) anuais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 001/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2010, pelo Decreto nº 220/2010 de 09 de setembro de 2010, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada no referido concurso, para comparecer no dia **16/02/2011** a partir das **08:30** horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Médico Plantonista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	0078	Angela Paula Opaskevitch

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 004/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia **16/02/2011** a partir das **08:30** horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
5º	1087	Tatiana Zanlorensi
6º	1688	Vanessa Aparecida Becher
7º	1749	Julio Soter Vinharski
8º	1530	Bernadete Brucalo

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
47.	0508	Neomília Novossad
48.	0509	Ivete Hladima

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 11 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

(vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

nº 244/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 16/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 319/2010 de 25/11/2010 a funcionária **Rosângela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17 de novembro de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 15 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 18/11/2010, sob nº 3781/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 31 de janeiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 069/2009 de 16/02/2009, a qual aumentou a carga horária da Professora **Thelma Aparecida Kovaliv**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 33/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Marinesli Conrado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 24 de janeiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 22 de julho de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 28/01/2011 sob nº 223/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 066/2009 de 16/02/2009, a qual aumentou a carga horária da Professora **Josineide Aparecida Korolhuk**, de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 32/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Sandra Luisa Traczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 04 de janeiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 03 de julho de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 31/01/2011 sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a Portaria nº 19/2011 de 31 de janeiro de 2011, a qual concedeu licença para tratamento de saúde ao funcionário **Eugenio**

Szeliga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2011, pelo período de 14 (quatorze) dias, devendo retornar em 15 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 01/02/2011, sob nº 254/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

de saúde ao funcionário **Luiz Carlos de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, a partir de 14 de janeiro de 2011, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 14 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 18/01/2011, sob nº 110/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Fernando Lukasiewicz, para o exercício do cargo de Agente Administrativo, o qual pretende ocupar:

- **Fábio Rocha – Médico Clínico Geral;**
- **Vanderléia Schinemann – Assistente Social**
- **Maria de Fátima Pacheco Franca – Auxiliar Administrativo**
- **Luciana Melh – Psicóloga**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 35/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 309/2010 a funcionária **Cecília Czekalski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 11 de janeiro de 2011, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 11 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 12/01/2011, sob nº 54/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 37/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Dalva Christo**, ocupante do cargo de Professora, a partir de 25 de janeiro de 2011, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar em 09 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 25/01/2011, sob nº 183/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Manoela Hass Dollinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, a partir de 28 de janeiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 27 de julho de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/02/2011 sob nº 300/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 36/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal nº 1339 de 18/02/2003, bem como o Item 2.10 do Edital de Concurso Público nº 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a Equipe Multidisciplinar, afim de avaliar a compatibilidade ou não de deficiência de que é portador o candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 40/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença maternidade

a funcionária **Luziane Vanessa Hladki**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, a partir de 07 de janeiro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 07 de julho de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/02/2011 sob nº 292/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PROFESSORA	DA ESCOLA	PARA A ESCOLA
Ana Maria Nunes Schiodtjak	E.M. Casuato Guimarães	E.M.E.T. Santa Luiza
Bernadete Charnei Pereira	E.M. Nossa Senhora Aparecida	E.M. Manduri
Bruna Emanuela Pontes Ribeiro	E.R.M. Santana da Barra Seca	E.R.M. Presidente Kennedy - Rio dos Patos
Caia Schiffranski Matanski	E.R.M. de Barra das Canoas	E.M. Casuato Guimarães
Helena Meskow	E.R.M. Linha Paraná 1ª Seção	E.R. de Linha Esperança
Ines Koupak	E.M. Vila das Flores	E.M. Tiradentes
Katia Garbachevski Dal Pisol	E.R.M. de Manduri	E.M. Nossa Senhora Aparecida
Marlene Grosseszen (2º cargo)	E.R.M. de Fátima Vivas	E.M. Nossa Senhora Aparecida
Marlene Grosseszen (2º cargo)	E.R.M. de Linha Tigre Barra Grande	E.M. Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Errata

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 005/2010

Contrato nº 001/2011

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS do município de Prudentópolis e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS - Termo de Compromisso nº 0303036-20/2009/Ministério das Cidades/CAIXA

Vencedor: Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
Valor: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
Vigência: até 30 de outubro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 21/01/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 41/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 335/2010, a funcionária **Maria Lubachevski Barella**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 07 de fevereiro de 2011, pelo período de 07 (sete) dias, devendo retornar em 14 de fevereiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 07/02/2011, sob nº 307/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de dezembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 43/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à servidora **Nilza Lopes de César**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.247.949-7 /PR e CPF nº 003.692.799-64, ocupante do cargo efetivo de Professora, a prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura – Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados ao SCFV do Peti.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 75.153,70 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

DATA: 09 de março de 2011, às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 42/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER as professoras abaixo relacionadas, passando a ter lotação nestas, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 116.159,60 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 01 de março de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

OBJETO: aquisição de produtos perecíveis, destinados ao SCFV do Peti.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 50.057,50 (cinquenta mil cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA: 10 de março de 2011, às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site

www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

OBJETO: aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios em geral destinados ao SCFV do Peti, no valor total de R\$ 38.444,91 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA: 11 de março de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

OBJETO: aquisição de artigos de armarinho e aviamentos destinados ao SCFV do Peti, no valor total de R\$ 12.171,80 (doze mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

DATA: 10 de março de 2011, às 15h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

OBJETO: aquisição de material didático pedagógico destinado ao SCFV do Peti, no valor total de R\$ 20.360,70 (vinte mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

DATA: 14 de março de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de março de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais

informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 002/2011

Objeto: aquisição de 40.000 (quarenta mil) litros de álcool combustível e 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina comum automotiva

Vencedor: Alceu Alberto Lemos

Valor: R\$ 442.600,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Data: 08/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 002/2011

Contrato nº 002/2011

Objeto: aquisição de 40.000 (quarenta mil) litros de álcool combustível e 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina comum automotiva

Vencedor: Alceu Alberto Lemos

Valor: R\$ 442.600,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado

Data: 08/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 009/2011

Objeto: aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) – massa fina

Vencedor: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

Valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

Data: 08/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 009/2011

Contrato nº 003/2011

Objeto: aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) – massa fina

Vencedor: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

Valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado

Data: 08/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 010/2011

Objeto: aquisição de pneus que serão destinados aos veículos da frota municipal do Transporte Escolar

Vencedor: Modelo Pneus Ltda

Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Data: 08/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 010/2011

Contrato nº 004/2011

Objeto: aquisição de pneus que serão destinados

aos veículos da frota municipal do Transporte Escolar
 Vencedor: Modelo Pneus Ltda
 Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado
 Data: 08/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 008/2011

Objeto: aquisição de areia média que será utilizada na fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados a adequação de vias urbanas e rurais
 Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda
 Valor: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)
 Data: 08/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 008/2011 Contrato nº 005/2011

Objeto: aquisição de areia média que será utilizada na fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados a adequação de vias urbanas e rurais
 Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda
 Valor: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado
 Data: 08/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 007/2011

Objeto: aquisição de cimento CPII-Z-32 que será utilizado na fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados a adequação de vias urbanas e rurais
 Vencedor: Juliano José Gerei
 Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
 Data: 09/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 007/2011 Contrato nº 006/2011

Objeto: aquisição de cimento CPII-Z-32 que será utilizado na fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados a adequação de vias urbanas e rurais
 Vencedor: Juliano José Gerei
 Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado
 Data: 09/02/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: aquisição de conjuntos escolares que serão destinados a diversas escolas da rede municipal, considerando o aumento da demanda de alunos matriculados para o ano de 2011
 Vencedores: Metal Móveis Siqueira Ltda, nos itens 1 e 4, no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), a empresa Décio Druzckowski, no item 2, no valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) e a empresa Ademir Augusto Dembrinski, no item 3, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
 Data: 08/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 005/2011 Contrato nº 007/2011

Objeto: aquisição de conjuntos escolares que serão destinados a diversas escolas da rede municipal, considerando o aumento da demanda de alunos matriculados para o ano de 2011
 Vencedor: Metal Móveis Siqueira Ltda
 Valor: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado

Data: 09/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 005/2011 Contrato nº 008/2011

Objeto: aquisição de conjuntos escolares que serão destinados a diversas escolas da rede municipal, considerando o aumento da demanda de alunos matriculados para o ano de 2011
 Vencedor: Décio Druzckowski
 Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado
 Data: 09/02/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 005/2011 Contrato nº 009/2011

Objeto: aquisição de conjuntos escolares que serão destinados a diversas escolas da rede municipal, considerando o aumento da demanda de alunos matriculados para o ano de 2011
 Vencedor: Ademir Augusto Dembrinski
 Valor: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado
 Data: 09/02/2011



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ